

1.º Vogal Efetivo: Marcolina Maria Ratinho Fazenda Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;

2.º Vogal Efetivo: Rui Miguel Bartolomeu Alves Lobo, Técnico Superior/História;

1.º Vogal Suplente: Maria Isabel Paixão Pastaneira — Assistente Técnica;

2.º Vogal Suplente: Maria Manuel Maneta Pereira Boieiro — Coordenadora Técnica.

Nas faltas e impedimentos os Presidentes do júri, serão substituídos pelo primeiro vogal efetivo.

27 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, da República Portuguesa “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

28 — Publicitação do procedimento: Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente procedimento concursal será publicitado:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral;
- b) Na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*;
- c) Na página eletrónica desta Câmara Municipal, por extrato, disponível para consulta a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;
- d) Em jornal de expansão Nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de setembro de 2017. — A Presidente, *Silvia Cristina Tirapicos Pinto*.

310812611

## MUNICÍPIO DO BARREIRO

### Aviso (extrato) n.º 12331/2017

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torno público que celebramos contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Assistente Operacional, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com a remuneração correspondente à 1.ª posição e ao 1.º nível, da tabela única remuneratória, na sequência do procedimento concursal ref.ª 02/2017 — com os trabalhadores João Paulo Pinto Lourenço e Marlene Angélico Brasil Ferreira, com efeitos a 01/09/2017;

29 de setembro de 2017. — A Vereadora, *Sónia Lobo*.

310825978

## MUNICÍPIO DE BEJA

### Aviso n.º 12332/2017

João Manuel Rocha da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Beja, para efeitos do estabelecido no art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna-se público que a Câmara Municipal de Beja em sua reunião de 20 de setembro de 2017 deliberou determinar a elaboração da alteração ao Plano de Pormenor da Expansão Poente — Beja, na União de Freguesias de Santiago Maior e S. João Baptista, com o objetivo de reequacionar os usos inicialmente propostos para as áreas destinadas a equipamento.

Tempo previsto para a execução do plano: 45 dias.

Poderão, de acordo com o art.º 88, n.º 2, no prazo de 15 dias a partir da data de publicação do presente aviso, serem formuladas sugestões ou apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano.

As sugestões deverão ser apresentadas por escrito e entregues nos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Beja — Rua de Angola, n.º 5, 7800-468 Beja, enviadas por correio para a referida morada ou para o mail: [dau@cm-beja.pt](mailto:dau@cm-beja.pt).

27 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Beja, *João Manuel Rocha da Silva*.

### Deliberação

João Daniel Frazão Felício, Assistente Técnico, declara que na ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de Beja realizada em 20 de setembro de 2017, consta entre outras uma deliberação com o seguinte teor: “Deliberado aprovar por unanimidade a “alteração ao Plano de Pormenor da Zona de Expansão Poente”

Por ser verdade e me ter sido pedido, passei a presente declaração.

Paços do Município de Beja aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezassete, o Assistente Técnico; *João Daniel Frazão Felício*.

610813957

## MUNICÍPIO DE BOTICAS

### Aviso n.º 12333/2017

#### Renovação da Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se torna público que através do meu despacho de 22 de agosto do corrente ano e nos termos do artigo 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei 3-B/2010, de 28 de abril e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de agosto), conjugado com o disposto no artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e atendendo às alterações orgânicas decorrentes da aplicação da referida Lei n.º 49/2012, foi efetuada a renovação, por igual período de três anos, da comissão de serviço da Chefe de Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, Dra. Teresa Cristina Nogueira Pinto Queiroga, Técnica Superior deste Município, a partir do dia 6 de setembro de 2017.

11 de setembro de 2017. — O Vice-Presidente da Câmara, *Guilherme Pires*.

310821392

## MUNICÍPIO DE BRAGA

### Edital n.º 807/2017

#### Alterações ao Código Regulamentar do Município de Braga

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga, faz saber que em Reunião de Executivo Municipal realizada a 3 de julho de 2017, foi deliberado aprovar a alteração ao artigo 8.º, ponto 3 da Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais — Anexo 11 ao Código Regulamentar do Município de Braga:

| Artigo           | Descritivo  | Preço € | Regime Iva |
|------------------|---|---------|------------|
| Artigo 8.º . . . | Equipamentos desportivos de lazer:  |         |            |
|                  | 3 — Utilização de campos de ténis e padel:                                      |         |            |
|                  | 3.1. — Utilização diurna e por hora ou fração de campo de ténis . . . . .       | 7,50€   | c)         |
|                  | 3.2. — Utilização noturna e por hora ou fração de campo de ténis . . . . .      | 8,50€   | c)         |
|                  | 3.3. — Utilização diurna e por hora ou fração de campo de padel . . . . .       | 8,00€   | c)         |
|                  | 3.4. — Utilização noturna e por hora ou fração de campo de padel . . . . .      | 10,00€  | c)         |
|                  | 3.5. — Aluguer de raquete de ténis ou padel por hora ou fração . . . . .        | 2,00€   | e)         |
|                  | 3.6. — Aluguer de kit de 3 bolas de ténis ou padel por hora ou fração . . . . . | 1,00€   | f)         |

Regime de IVA: a) Incluído; b) Incluído à taxa reduzida; c) Isento; d) não sujeito; e) Mediante prestação de caução no valor de 20,00 €; f) Mediante prestação de caução no valor de 5,00 €.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que são afixados nos lugares de estilo e no portal do Município [www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt)

4 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Braga,  
*Ricardo Bruno Antunes Machado Rio.*

310830407

## MUNICÍPIO DO CADAVAL

### Aviso n.º 12334/2017

Considerando o termo da comissão de serviço para o exercício de funções em cargo de Dirigente intermédio de 2.º grau, do Técnico Superior Luís Filipe Parreira da Silva Neves — Divisão de Serviços Urbanos (DSU), a concretizar à data de 22/12/2017, torna-se público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que por meu despacho datado de 7 de setembro de 2017, foi renovada a referida comissão de serviço por novo período de 3 anos, ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º, da Lei n.º 2/2004, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

19 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal,  
*Dr. José Bernardo Nunes.*

310830431

### Aviso n.º 12335/2017

Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (adiante LTFP) e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, torna-se público, após deliberação da Câmara Municipal de 19 de setembro de 2017, a abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para ocupação de dois postos de trabalho previstos e não ocupados, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para exercício de funções operacionais na área da Educação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme consta do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Cadaval aprovado para o ano de 2017, por deliberação da Assembleia Municipal de 18 de novembro de 2016.

1 — Em 25 de agosto de 2017, o INA, Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, enquanto ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento) declarou, para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a inexistência em reserva de recrutamento de qualquer candidato com o perfil adequado.

2 — Procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores: Nos termos do determinado pelo artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, pertence à Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) o exercício das competências relativas aos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal. Nesse âmbito, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal do Oeste que, via ofício n.º 378/2017 de 31 de agosto de 2017, declarou não estar ainda constituída a referida EGRA, e a não existência de trabalhadores em situação de requalificação.

3 — Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são as entidades gestoras subsidiárias, enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento, pelo que para os efeitos do artigo 37.º da LTFP, aqui se declara a não existência de reservas de recrutamento ou de pessoal em situação de requalificação.

4 — Âmbito do recrutamento: Por deliberação da Câmara Municipal, na reunião de 19 de setembro de 2017, na qual foi dado parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou candidatos sem vínculo de emprego público, caso se verifique a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores detentores de vínculo de emprego público constituído por tempo indeterminado. Tendo presente os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento iniciar-se-á sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Número de postos de trabalho e modalidade de vinculação: o procedimento visa a ocupação de dois postos de trabalho previstos e não

ocupados, como constante do mapa de pessoal aprovado para 2017 pela Câmara Municipal de Cadaval, no âmbito da Divisão de Administração Geral, na área operacional da Educação, na modalidade de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Caracterização dos postos de trabalho:

6.1 — Executar funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis no âmbito da educação. Assegurar apoio ao pessoal docente dos jardins de Infância. Prestar o apoio necessário às diferentes modalidades que compreendem o Serviço de Apoio à Família do ensino pré-escolar e do ensino básico. Garantir a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e do equipamento lúdico e didático. Prestar o apoio necessário nos transportes escolares. Efetuar tarefas de apoio logístico às atividades realizadas. Assegurar as demais funções que lhe sejam superiormente determinadas, de acordo com as atribuições e competências da unidade orgânica onde se insere.

7 — Local de trabalho: Área do Município do Cadaval.

8 — Posicionamento remuneratório: A posição remuneratória será a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única (TRU) da carreira e categoria de assistente operacional, com o valor da RMMG atual, designadamente de 557,00 €.

9 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo para apresentação da candidatura, satisfaçam os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais de admissão: Previstos no artigo 17.º da LTFP — a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por Lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se pressupõe a desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das Leis de vacinação obrigatória.

A entrega dos documentos comprovativos da posse destes requisitos é dispensada aquando da candidatura, desde que declarado sob compromisso de honra, no formulário tipo, a situação em que se encontra perante os mesmos.

9.2 — Requisitos específicos: Escolaridade obrigatória exigida por lei em função da idade, ou seja para os nascidos: Até 31 de dezembro de 1966 — 4 anos de escolaridade; Entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 — 6 anos de escolaridade; Entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994 — 9 anos de escolaridade; Posterior a 31/12/1994 — 12 anos de escolaridade.

9.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados nas respetivas carreiras e categorias e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município com caracterização idêntica à do procedimento concursal.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento do formulário de candidatura específico, disponibilizado na Câmara Municipal e em [www.cm-Cadaval.pt](http://www.cm-Cadaval.pt), e entregue pessoalmente no balcão único de atendimento, mediante entrega de recibo, ou remetido por correio registado com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara, no prazo fixado para: Câmara Municipal do Cadaval, Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, 2550-103, Cadaval, sendo obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão ou, de uma declaração escrita, sob compromisso de honra, com os elementos identificativos (nome, nacionalidade, data e local de nascimento, filiação, número de identificação fiscal, número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão com a indicação da respetiva data de validade);

c) *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado, rubricado, datado e assinado do qual conste a identificação pessoal, as habilitações literárias e a experiência profissional;

d) Fotocópias comprovativas das ações/cursos de formação e aperfeiçoamento profissional realizadas, consideradas como relevantes na área do posto de trabalho a concurso;

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11 — Caso detenha vínculo de emprego público por tempo indeterminado, deve fazer acompanhar o formulário de candidatura, por uma declaração emitida pelo serviço a quem compete a Gestão dos Recursos Humanos da sua respetiva Entidade Pública, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, e da qual deverá obrigatoriamente constar:

a) A modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, carreira e categoria a que pertence, nível e